



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.528, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**AMPLIA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina
faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele
sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Timbé do Sul, conforme confrontações abaixo relacionadas e mapa anexo:

I - Quadra 97 - Partindo do P01 localizado na Rua Ângelo Rovaris e a 35,00 metros da esquina da Rua Aristides Manoel Goulart, segue no sentido Leste com distância de 143,00 metros pelo traçado atual do perímetro urbano, chega-se ao P02, deste segue no sentido Norte com distância de 535,00 metros confrontando com Artur Piazzolli atravessando o gasoduto Bolívia-Brasil, chega-se ao P03, deste segue pelos marcos do gasoduto sentido Oeste com distância de 270,00 metros confrontando com Daniel Romão com distância de 517,00 metros até chegar ao muro do campo de futebol, P05; fechando o perímetro urbano ampliado no atual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 24 de agosto de 2010.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---